

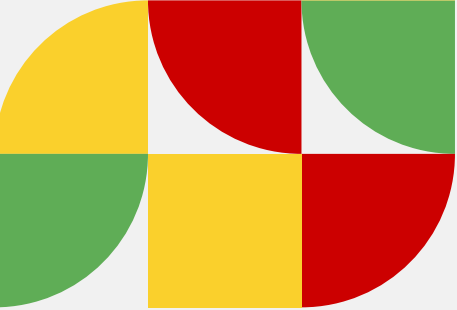
# Relatório Anual

Serviço de Informação ao Cidadão  
SIC-MAPA

2025

---





# INSTITUCIONAL

---

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
Presidente da República

**ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**  
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

**CLEBER OLIVEIRA SOARES**  
Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

**GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**  
Secretário de Política Agrícola do  
Ministério da Agricultura e Pecuária

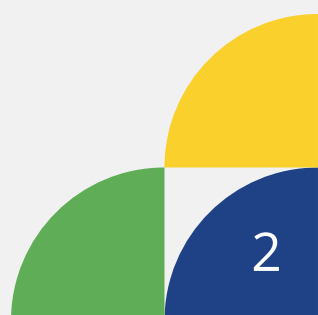
**CARLOS GOULART**  
Secretário de Defesa Agropecuária do  
Ministério da Agricultura e Pecuária

**LUIS RENATO DE ALCANTARA RUA**  
Secretário de Comércio e Relações Internacionais do  
Ministério da Agricultura e Pecuária

**MARCELO NARVAES FIADEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural do  
Ministério da Agricultura e Pecuária

**CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS**  
Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do  
Ministério da Agricultura e Pecuária

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SALLES**  
Ouvidora do Ministério da Agricultura e Pecuária





**1ª Edição - Ano 2026**

**Elaboração, distribuição, informações:**

Ouvidoria do Ministério da Agricultura e Pecuária  
Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão

Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Térreo  
CEP: 70043-900 Brasília - DF  
Tel.: (61) 3218-2027  
E-mail: sic.mapa@agro.gov.br

**Coordenação Editorial**

Maria das Graças Gonçalves Salles  
Ana Lúcia Aparecida da Silva

**Equipe Técnica**

Edvaldo Nunes Silva  
Emanuele Ádina Leitão da Silva  
Gabryel de Jesus Gadia

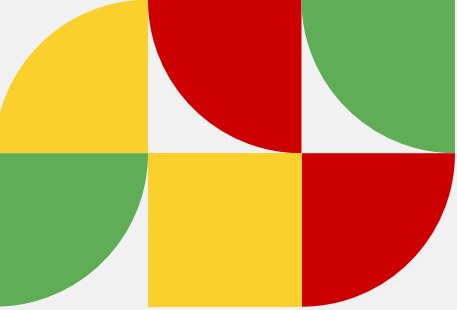




# SUMÁRIO

---

<u>APRESENTAÇÃO</u>	6
<u>O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO</u>	7
<u>INSTALAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO</u>	8
<u>REDE DE INTERLOCUTORES DO SIC</u>	9
<u>QUANTITATIVO DE PEDIDOS EM 2025</u>	10
<u>DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS PEDIDOS E ANÁLISE COMPARATIVA - 2024/2025</u>	11
<u>DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS POR UNIDADE</u>	12
<u>DECISÕES AOS PEDIDOS INICIAIS E ANÁLISE COMPARATIVA 2024/2025</u>	13
<u>DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS POR ASSUNTO</u>	17
<u>Subassuntos mais demandados</u>	18
<u>RECURSOS</u>	21
<u>Análise Qualitativa dos Recursos</u>	22
<u>PESQUISA DE SATISFAÇÃO</u>	23
<u>PERFIL DOS SOLICITANTES</u>	24
<u>Detalhamento do perfil - pessoa física</u>	24
<u>Detalhamento do perfil - pessoa jurídica</u>	26
<u>CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA LAI</u>	27
<u>TRANSPARÊNCIA ATIVA</u>	28
<u>INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS</u>	29
<u>PLANO DE DADOS ABERTOS</u>	30
<u>CAPACITAÇÃO</u>	31
<u>DESAFIOS E PROJETOS PARA 2026</u>	31
<u>CONCLUSÃO</u>	34



## GLOSSÁRIO DE SIGLAS E ABREVIACÕES

---

**AECI** - Assessoria Especial de Controle Interno

**CGU** - Controladoria-Geral da União

**COSIC** - Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão

**CPNU** - Concurso Público Nacional Unificado

**Fala.BR** - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

**GAB-GM** – Gabinete do Ministro

**INMET** - Instituto Nacional de Meteorologia

**MAPA** - Ministério da Agricultura e Pecuária

**LAI** - Lei de Acesso à Informação

**OUV** - Ouvidoria

**SCRI** - Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

**SDA** - Secretaria de Defesa Agropecuária

**SDR** - Secretaria de Desenvolvimento Rural (antiga SDI)

**SE** – Secretaria Executiva

**SFAs** - Superintendências de Agricultura e Pecuária

**SGP** - Secretaria de Gestão de Pessoas e Gestão do Conhecimento

**SIC** - Serviço de Informação ao Cidadão

**SIPOAs** - Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal

**SPA** - Secretaria de Política Agrícola

**SPOA** - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**STI** - Subsecretaria de Tecnologia da Informação





## APRESENTAÇÃO

---

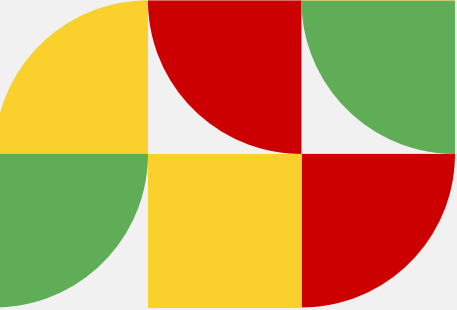
O presente Relatório consolida de maneira objetiva dados estatísticos com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, e informações estatísticas agregadas dos requerentes, no período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso III, art. 30, da Lei 12.527/2011, e dos incisos III e IV do art. 45 do Decreto 7.724/2012.

Para a elaboração deste documento, foram utilizados registros extraídos diretamente da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, informações disponibilizadas nos painéis de monitoramento da Controladoria-Geral da União (CGU) e dados complementares organizados em planilhas internas.

O relatório se configura como uma ferramenta essencial para conferir transparência às ações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do MAPA, contribuindo para a prestação de contas diante do compromisso estabelecido com o cidadão, a partir das manifestações recebidas.

Além disso, o documento oferece subsídios relevantes para os gestores das unidades do MAPA, ao permitir a identificação de oportunidades de melhoria nos processos de atendimento e na disponibilização de informações em transparência ativa, além de contribuir para a tomada de decisões e para o planejamento de ações que visam fortalecer a transparência e aprimorar a relação do Ministério com a sociedade.





# O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

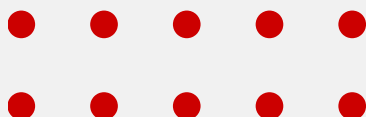
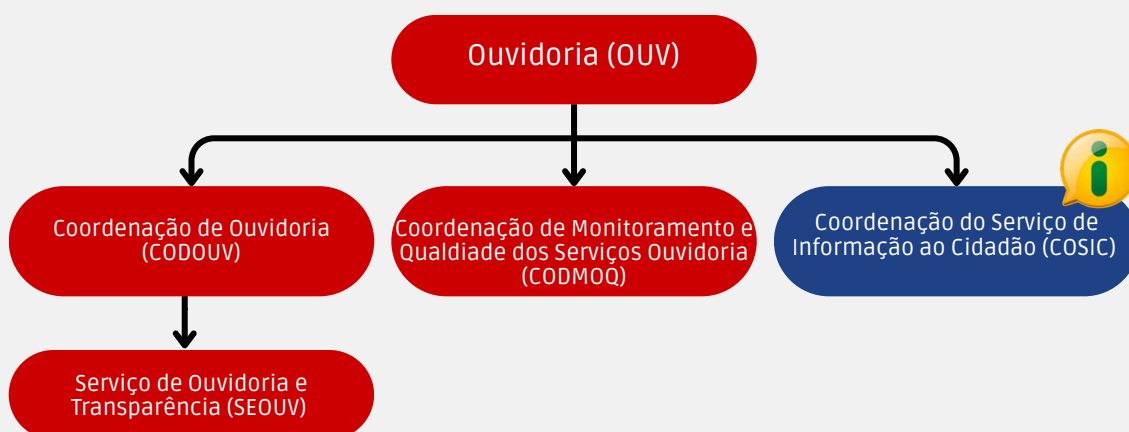
O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é regulamentado pelo art. 9º da Lei nº 12.527/2011 e constitui a unidade administrativa que trata os pedidos de acesso a informações públicas.

As competências do SIC-MAPA estão elencadas no art. 3º da Portaria MAPA nº 147/2020, abaixo transcritas:

- I - receber e analisar os pedidos de acesso à informação advindos do canal e-SIC;
- II - fornecer de forma imediata resposta à informação requerida, caso esteja disponível;
- III - encaminhar os pedidos de acesso à informação à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da resposta, quando couber;
- IV - monitorar os prazos de respostas e recursos referentes aos pedidos de acesso à informação; e
- V - orientar aos interlocutores sobre dúvidas na interpretação desta Portaria.

Quanto à estrutura organizacional, a partir da publicação do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, o SIC passou a compor a estrutura da Ouvidoria subordinado à Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão (COSIC), conforme organograma abaixo:

## Organograma da Ouvidoria





# INSTALAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

O SIC está localizado no Ministério da Agricultura e Pecuária, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício sede - Térreo, CEP: 70043-900 Brasília - DF.

Os canais de atendimento são os seguintes:



Plataforma Fala.BR (canal principal)



E-mail: [sic.mapa@agro.gov.br](mailto:sic.mapa@agro.gov.br)



Telefone: (61) 3218-2428/4480



Atendimento presencial de 2ª à 6ª feira  
(em dias úteis), de 9h às 17h.

O atendimento do SIC realizado por contato telefônico foi proposto no sentido de orientar o cidadão a utilizar a Plataforma Fala.BR ou para prestar informações básicas que estão disponíveis em transparência ativa.





## REDE DE INTERLOCUTORES DO SIC

O SIC-MAPA atua em conjunto com os interlocutores designados nas Unidades Administrativas, nos termos do art. 9º da Portaria nº 147/2020, os quais possuem as competências estabelecidas no artigo 12 do mesmo normativo, conforme transcrito abaixo:

I - devolver o pedido de acesso à informação, com registro de:

- a) indisponibilidade da informação no âmbito da sua Unidade e, se for do seu conhecimento, indicação da Unidade Administrativa do MAPA que a detém; ou
- b) negativa de acesso à informação, devidamente fundamentada, e indicação da hipótese legal de sigilo incidente no caso.

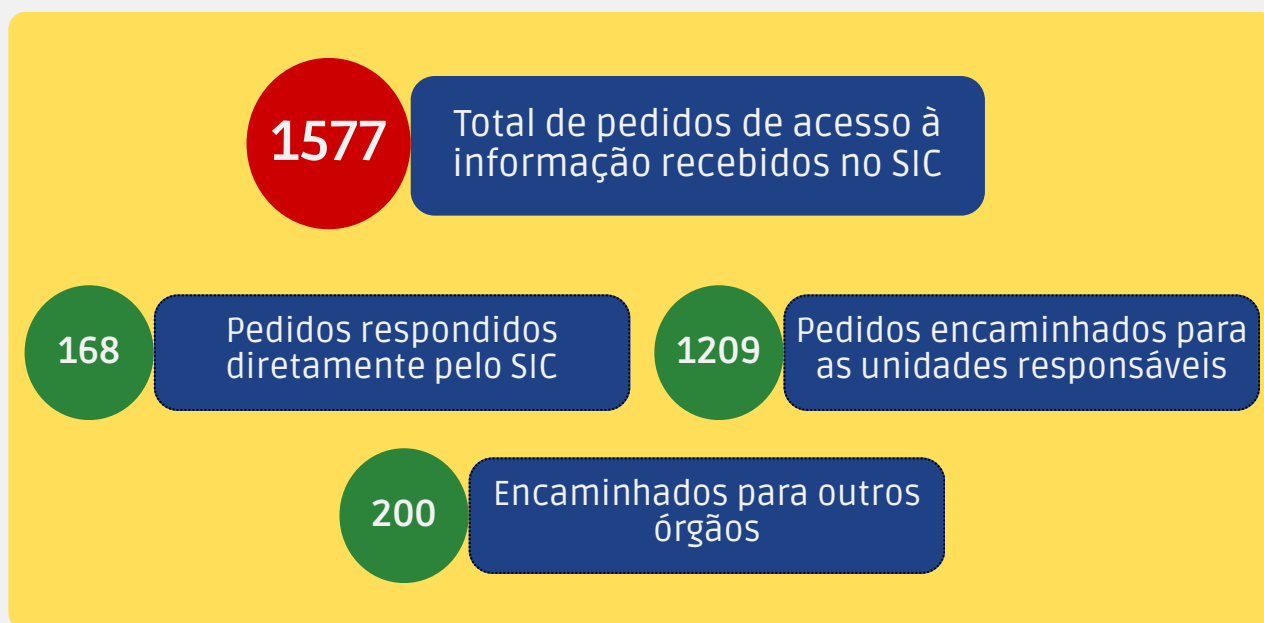
II - encaminhar o pedido de acesso à informação para análise e manifestação da área técnica responsável.

Os interlocutores desempenham função essencial para a efetividade do fluxo de atendimento aos pedidos de acesso à informação, permitindo maior agilidade na tramitação interna, adequada identificação das áreas técnicas responsáveis e controle sobre os prazos legais, contribuindo diretamente para o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação.



## QUANTITATIVO DE PEDIDOS EM 2025

No período analisado foram recepcionados pelo SIC 1755 pedidos de acesso à informação. Abaixo segue a distribuição de acordo com o tratamento realizado:

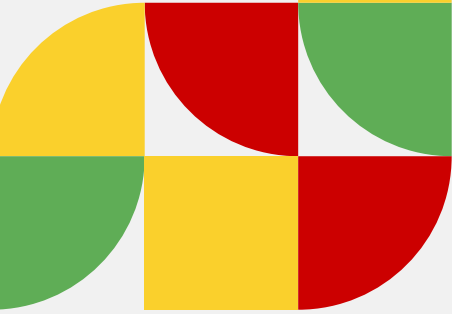


Fonte: Plataforma Fala.BR

Em análise aos dados acima, observa-se que do total de 1.577 pedidos de acesso à informação recebidos no SIC-MAPA, 1.209 pedidos foram submetidos às respectivas unidades administrativas competentes para o fornecimento de resposta.

Ainda em relação ao total de pedidos tratados, 168 foram analisados e respondidos diretamente pelo SIC com orientação quanto ao canal adequado e procedimentos específicos para obtenção da informação, como no caso das informações já disponíveis em transparência ativa, ou ainda demandas que não se enquadravam no escopo da LAI. Esse quantitativo corresponde a 10,6% do total dos pedidos.

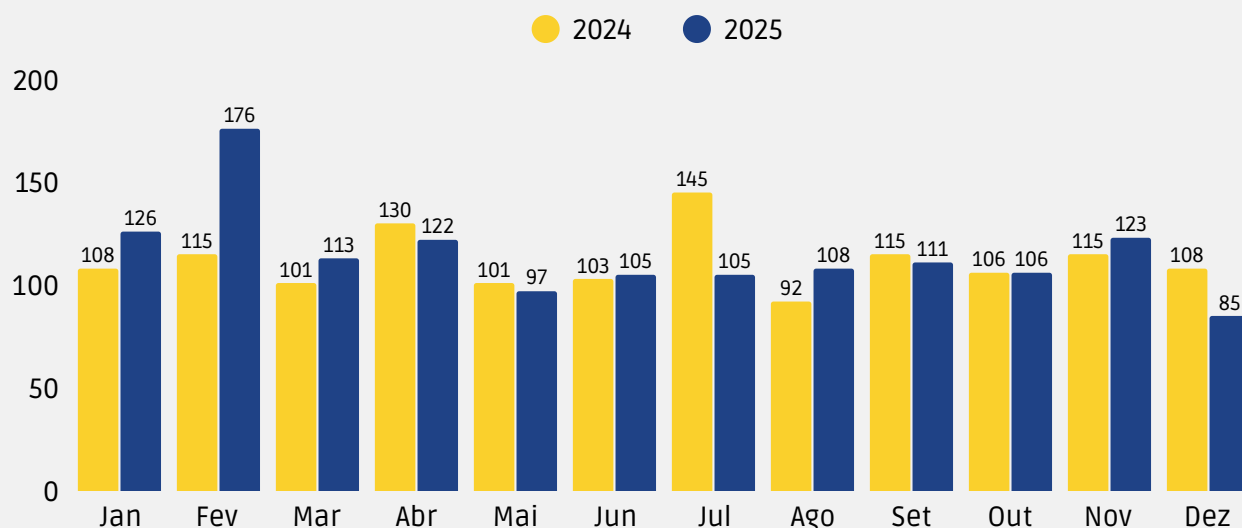
Adicionalmente, 200 pedidos foram encaminhados a outros órgãos externos, por apresentarem matérias alheias às competências institucionais do MAPA.



## DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS PEDIDOS E ANÁLISE COMPARATIVA - 2024/2025

O Gráfico 1 representa a distribuição mensal dos pedidos de acesso à informação tratados em 2025 com a comparação em relação ao exercício de 2024:

Gráfico 1 - Distribuição mensal dos pedidos - 2024/2025

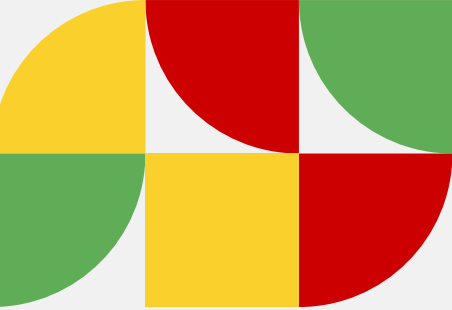


Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

A distribuição mensal dos pedidos, quando comparada ao ano anterior, que registrou 1.319 requerimentos, evidencia um aumento de 4,4% no volume total. Tal variação não se associa a um fator isolado específico, podendo ser atribuída a oscilações naturais na demanda por acesso à informação ao longo do exercício.

Observa-se, ainda, relativa estabilidade na distribuição dos pedidos ao longo dos meses, com exceção do mês de fevereiro, que apresentou um pico de 176 solicitações. Apesar do aumento pontual, não houve comprometimento da capacidade institucional de processamento e resposta tempestiva às demandas apresentadas. Ademais, a análise qualitativa dos pedidos formulados no referido período não permitiu identificar elemento específico que justificasse, de forma objetiva, a elevação observada.

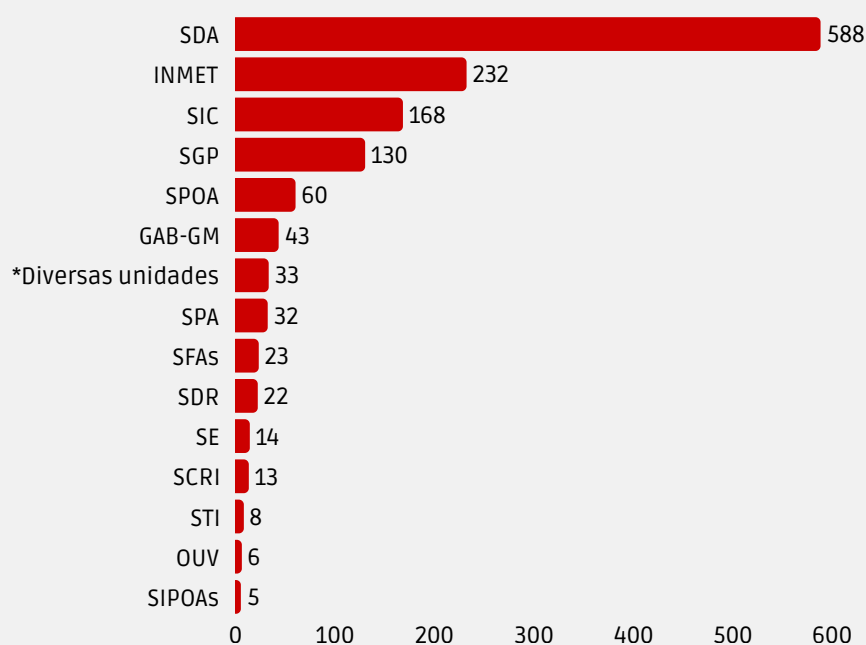




## DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS POR UNIDADE

O Gráfico 2 representa a distribuição dos pedidos por unidade administrativa competente:

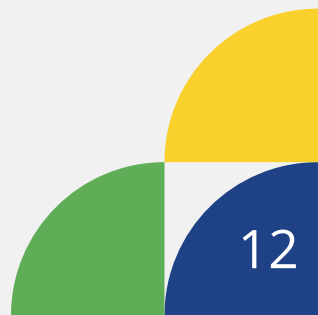
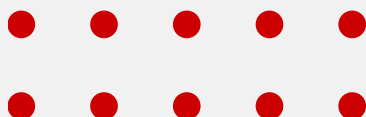
Gráfico 2 - Distribuição dos pedidos por Unidade Administrativa



Fonte: Plataforma Fala.BR

Em análise, nota-se que a SDA concentrou o maior volume de demandas, 588 pedidos, seguido do INMET, com 232. Os dados refletem o elevado interesse público relacionado às atividades desempenhadas por essas unidades, que registraram quantitativos significativamente superiores aos das demais áreas do Ministério.

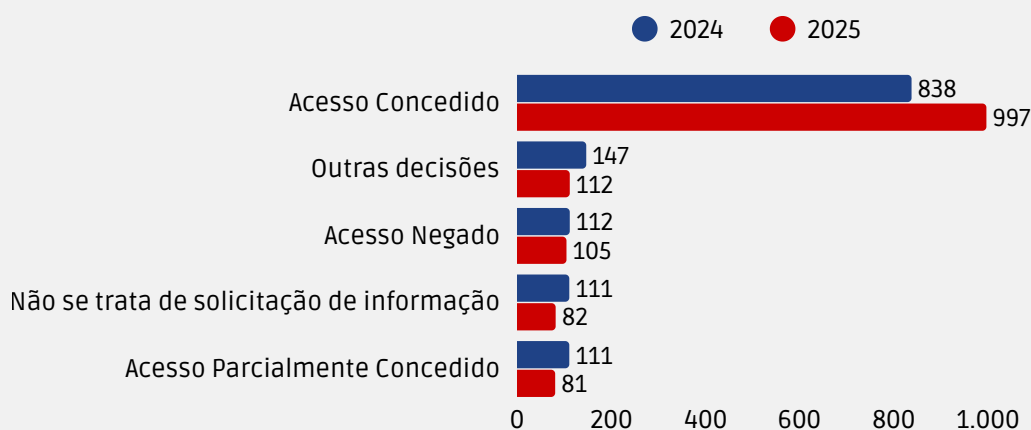
Esse cenário reforça a centralidade das atribuições da SDA e do INMET no contexto do acesso à informação institucional, demonstrando que os temas sob suas competências concentram parcela relevante do interesse dos cidadãos e demandam maior volume de atendimento no âmbito do SIC.



# DECISÕES AOS PEDIDOS INICIAIS E ANÁLISE COMPARATIVA 2024/2025

Abaixo segue a representação gráfica das decisões aos pedidos iniciais e a comparação com o ano de 2024:

Gráfico 3 - Decisões aos pedidos iniciais - 2024/2025



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Os dados demonstram melhora significativa no índice de concessão de acesso em 2025. Embora o total de solicitações tenha aumentado moderadamente (de 1319 para 1377), a quantidade de acessos concedidos cresceu em ritmo superior.

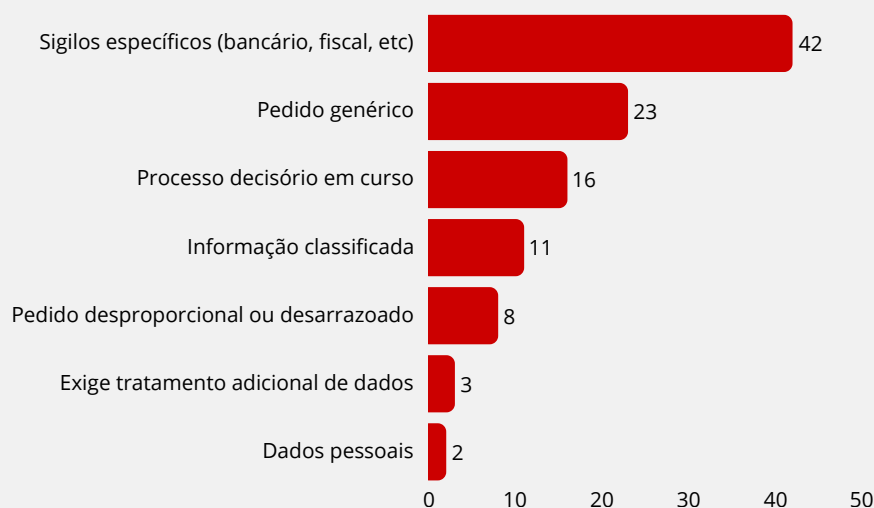
A proporção de concessões passou de 63,53% em 2024 para 72,40% em 2025, indicando maior efetividade ou maior transparência no atendimento às solicitações.

O crescimento proporcional de 13,96% evidencia avanço relevante no desempenho do processo de análise e atendimento das demandas de acesso à informação.



O Gráfico 4 demonstra as justificativas que ensejaram as negativas de acesso aos pedidos tratados no SIC em 2025:

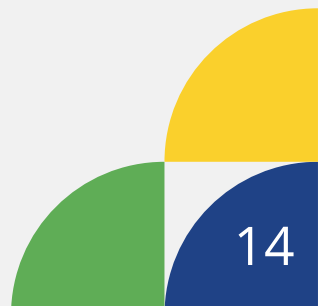
Gráfico 4 - Motivação dos acessos negados



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Os 105 pedidos que resultaram em negativa de acesso demonstram, em sua maior parte, aplicação adequada das hipóteses restritivas previstas na legislação de acesso à informação. Conforme apresentado no Gráfico 4, a principal motivação das negativas refere-se aos casos de sigilos específicos (bancário, fiscal, entre outros), com 42 ocorrências, correspondendo a 40% do total de negativas. Esse resultado evidencia que a maior parte das restrições decorreu da proteção legal de informações submetidas a sigilo específico, em conformidade com a legislação vigente.

Em seguida, destacam-se os pedidos genéricos, com 23 negativas (21,9%). Trata-se de hipótese prevista no art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, aplicável quando o teor do pedido não possibilita delimitar claramente a informação requerida, inviabilizando o atendimento da solicitação.





Os processos decisórios em curso representam a terceira principal motivação, com 16 negativas (15,2%). Nesses casos, a restrição possui caráter temporário, sendo assegurado o acesso após a conclusão do processo decisório e a edição do respectivo ato administrativo.

Também foram registradas negativas relacionadas a pedidos desproporcionais ou desarrazoados, totalizando 8 casos (7,6%), bem como situações que exigiam tratamento adicional de dados, com 3 ocorrências (2,9%). Ambas as hipóteses encontram respaldo no art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, especialmente em situações em que o atendimento comprometeria significativamente a rotina administrativa ou demandaria trabalho adicional de consolidação e tratamento de informações.

No tocante aos dados pessoais, houve 2 negativas (1,9%), em cumprimento à Portaria Normativa CGU nº 176/2024 e ao art. 31 da Lei de Acesso à Informação. Os casos envolveram solicitação de nome, localização e contatos de produtores de cachaça, bem como coordenadas geográficas de propriedades rurais com apiários, informações consideradas pessoais e sujeitas à restrição de acesso.

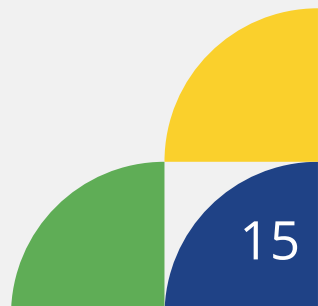
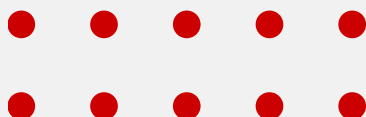
Por outro lado, merece destaque a utilização da justificativa “informação classificada”, registrada em 11 negativas (10,5%).

O Gráfico 5 demonstra as justificativas para acesso parcial aos pedidos de informação tratados no exercício:

**Gráfico 5 - Motivação dos acessos parcialmente concedidos**



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação





O Gráfico 5 demonstra que a principal justificativa para a concessão parcial de acesso foi a competência de outro órgão ou entidade, com 25 registros, correspondendo a aproximadamente 35,2% dos casos. Essas situações ocorrem quando apenas parte da informação solicitada é de competência do MAPA, enquanto o restante compete a outro órgão da Administração Pública. Nesses casos, observa-se a adoção de boa prática administrativa, uma vez que, sempre que possível, o requerente é orientado sobre o órgão responsável.

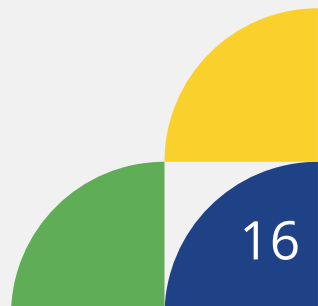
Em seguida, destaca-se a justificativa de informação inexistente, com 18 ocorrências (25,4%). Esse resultado indica que parcela relevante dos pedidos envolvia informações não produzidas, não registradas ou não mantidas pelo órgão, impossibilitando seu fornecimento.

Também apresentaram frequência moderada as justificativas relacionadas à necessidade de maior tempo para análise e aos sigilos específicos (bancário, fiscal, entre outros), ambas com 11 registros cada, representando cerca de 15,5% dos casos.

Outra motivação relevante refere-se à necessidade de tratamento adicional de dados, com 8 ocorrências (11,3%). Nesses casos, o fornecimento integral da informação dependeria de trabalho adicional de consolidação, filtragem ou tratamento de bases de dados, hipótese prevista no art. 13 do Decreto nº 7.724/2012.

As demais justificativas apresentaram baixa incidência, como processo decisório em curso (3 casos), pedido genérico (2 casos), bem como dados pessoais, informação classificada e pedido desproporcional ou desarrazoado, com apenas 1 ocorrência cada.

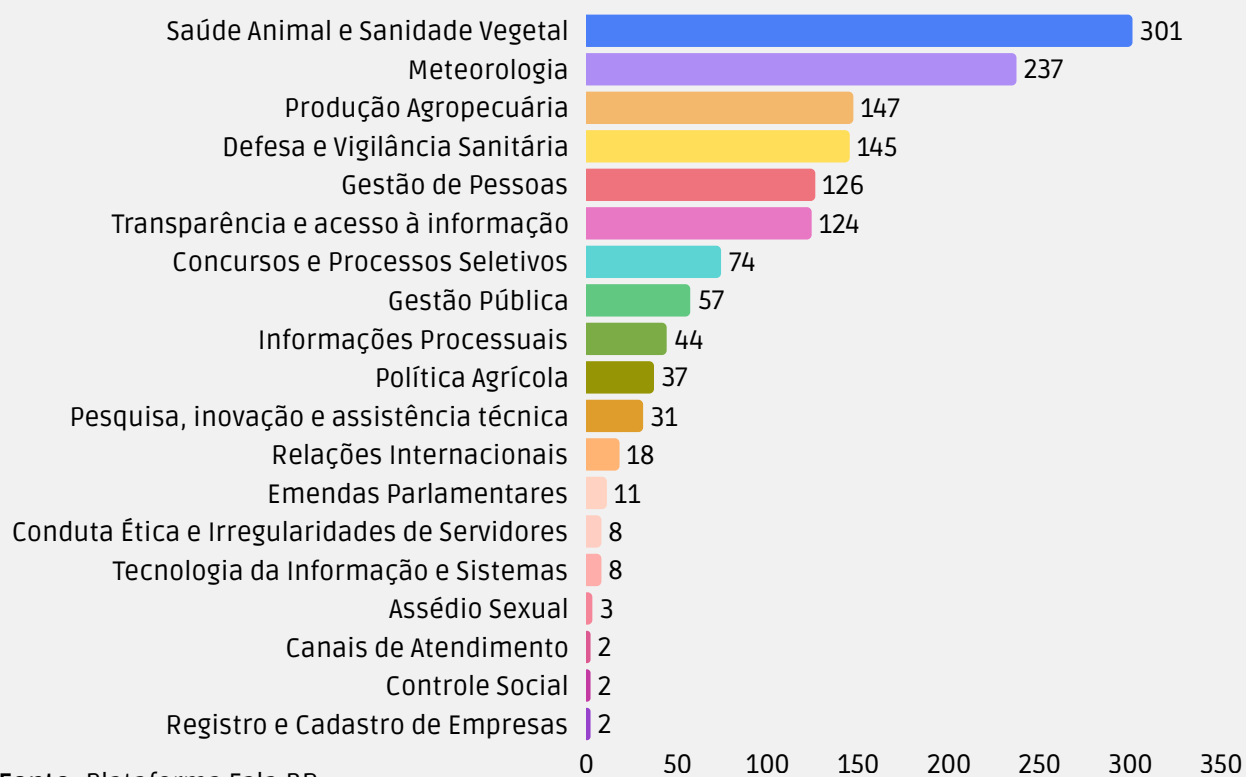
O pedido parcialmente negado por proteção de dados pessoais refere-se à solicitação de informações sobre consultores no âmbito do MAPA. Entre os dados solicitados constava o item “gênero (feminino, masculino, outro ou não informado)”, considerado dado pessoal sujeito à restrição de acesso, nos termos do art. 31 da LAI.



# DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS POR ASSUNTO

O Gráfico 6 demonstra a distribuição dos pedidos de acordo com os respectivos assuntos:

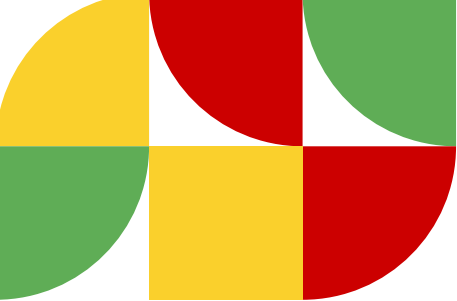
Gráfico 6 - Distribuição dos pedidos por assunto



Fonte: Plataforma Fala.BR

A análise dos assuntos demandados demonstra uma concentração de pedidos diretamente relacionados às competências finalísticas do MAPA, especialmente dos temas relacionados à Secretaria de Defesa Agropecuária, como saúde animal, sanidade vegetal e defesa, o que demonstra um interesse da sociedade por informações associadas à fiscalização e produção agropecuária.

Observa-se, ainda, que entre os assuntos mais recorrentes estão os que tratam de dados meteorológicos, de competência do INMET.

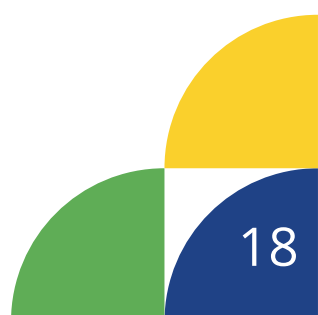
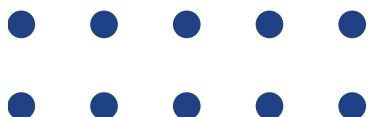


## Subassuntos Mais Demandados

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos 12 subassuntos mais demandados nos pedidos de acesso direcionados ao MAPA:

Tabela 1 - Ranking dos 12 subassuntos mais demandados

Seq.	Subassunto	Assunto	Qtd.
1	Previsão do tempo, avisos e boletins meteorológicos especiais	Meteorologia	138
2	Redes de observações meteorológicas e de transmissão de dados	Meteorologia	94
3	Servidores – cargos/lotação/remuneração/nomeação/exoneração	Gestão de Pessoas	78
4	Medicamentos e produtos veterinários	Saúde Animal e Sanidade Vegetal	71
5	Concursos Públicos	Concursos e Processos Seletivos	71
6	Agrotóxicos e afins	Saúde Animal e Sanidade Vegetal	65

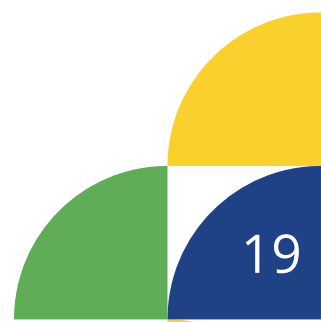
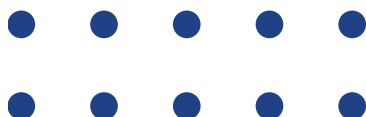


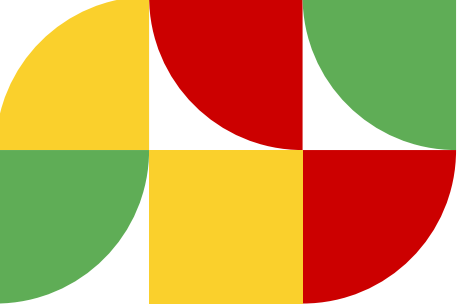


Seq.	Subassunto	Assunto	Qtd
7	Fiscalização agropecuária	Defesa e Vigilância Sanitária	52
8	Dados de produção e/ou empresas – Produtos de origem vegetal	Produção Agropecuária	42
9	Produtos de Origem Animal – Legislação	Defesa e Vigilância Sanitária	41
10	Produtos de Origem Vegetal – Legislação	Defesa e Vigilância Sanitária	38
11	Trânsito, quarentena e certificação animal/bem estar animal	Saúde Animal e Sanidade Vegetal	35
12	Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos	Saúde Animal e Sanidade Vegetal	33

Fonte: Plataforma Fala.BR

Enquanto a análise por assunto revela grandes áreas temáticas, o nível de subassunto evidencia temas específicos que concentram os pedidos recorrentes, cujo detalhamento permite uma compreensão mais precisa das necessidades informacionais dos cidadãos.





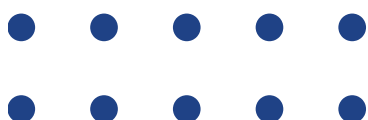
Desse modo, verificou-se que em 2025 a maior concentração de pedidos está relacionada a dados e informações meteorológicas.

Observa-se, ainda, que muitas pessoas utilizam o Fala.BR para solicitar informações relacionadas a cargos, lotação e nomeação de servidores, cujo interesse relaciona-se, em parte, com as informações sobre concursos públicos que, no exercício de 2025, também teve um número significativo de pedidos. Esses quantitativos podem ser explicados pelo elevado interesse social decorrente da realização da primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado (CNU), que concentrou vagas para diversos órgãos da Administração Pública Federal, incluindo o MAPA.

A nomeação dos aprovados foi publicada em 2025, o que gerou maior demanda por informações relacionadas à estrutura organizacional, lotação, quantitativo de cargos, distribuição de vagas, entre outras associadas às carreiras e às áreas de atuação do Ministério.

Os demais subassuntos do ranking, os quais se somados concentram o maior número, demonstram interesse da sociedade nas informações relacionadas à defesa agropecuária, dos quais destacamos na análise os dados sobre medicamentos e produtos veterinários, com pedidos sobre processos de registro, regulamentação aplicável, composição de produtos, autorizações de comercialização e demais aspectos regulatórios, bem como sobre agrotóxicos e afins, cujos pedidos geralmente envolvem informações sobre registros de produtos, regulamentação aplicável, dados técnicos e procedimentos administrativos relacionados.

A recorrência de pedidos referentes à legislação aplicável a produtos de origem animal e produtos de origem vegetal possivelmente está associada à necessidade da sociedade em compreender o arcabouço normativo que regula a produção, inspeção e comercialização desses produtos. As solicitações geralmente envolvem acesso a normas e orientações técnicas relacionados à inspeção e ao controle sanitário.

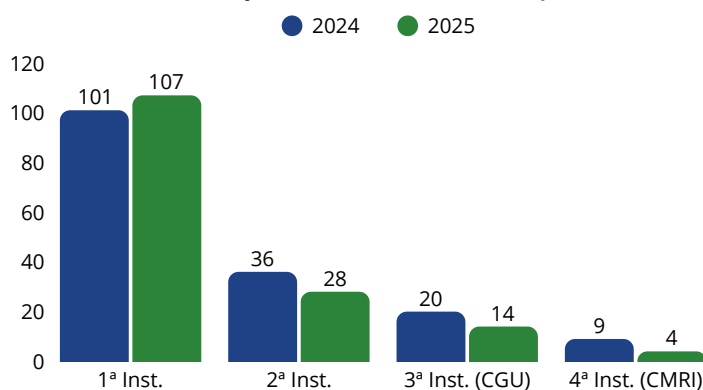


# RECURSOS

Nos termos do art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, é assegurado ao cidadão o direito de interpor recurso contra decisões que neguem ou restrinjam o acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as instâncias recursais previstas.

O Gráfico 7 representa a distribuição dos recursos interpostos ao MAPA, de acordo com as instâncias, e o comparativo com o ano de 2024:

Gráfico 7 - Distribuição dos recursos e comparativo 2024/2025



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

A leitura do Gráfico 7 demonstra alteração no perfil recursal em 2025 em comparação com 2024. Embora a 1ª instância tenha registrado aumento de 101 para 107 recursos, representando maior concentração das manifestações no nível inicial, verifica-se redução proporcional e contínua nas instâncias subsequentes.

Na 2ª instância, os recursos passaram de 36 para 28, correspondendo a redução aproximada de 22%. Na 3ª instância (CGU), houve queda de 20 para 14 recursos, equivalente a cerca de 30%. Já na 4ª instância (CMRI), a redução foi de 9 para 4 recursos, representando diminuição superior a 55%.

O comportamento dos dados indica que, apesar do maior acionamento da 1ª instância recursal, houve menor necessidade de prosseguimento às instâncias superiores, sugerindo maior efetividade das análises e respostas apresentadas nas fases iniciais do tratamento dos pedidos de acesso à informação. A redução progressiva dos recursos nas instâncias externas de revisão demonstra, ainda, avanço na resolutividade administrativa e maior alinhamento das decisões aos entendimentos consolidados da Lei de Acesso à Informação.

# Análise Qualitativa dos Recursos

A tabela a seguir demonstra as decisões dos recursos de acordo com as respectivas instâncias:

Tabela 2 - Decisões dos recursos

Instância	Nº de recursos	DECISÕES				
		Deferido	Não conhecimento	Indeferido	Parcialmente deferido	Perda de objeto
1ª	107	35 (32,71%)	34 (31,78%)	27 (25,23%)	11 (10,28%)	-
2ª	28	11 (39,29%)	10 (35,71%)	4 (14,29%)	3 (10,71%)	-
3ª (CGU)	14	-	7 (50%)	6 (42,86%)	1 (7,14%)	-
4ª (CMRI)	4	-	1 (25%)	2 (50%)	-	1 (25%)

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Após análise das decisões na 1ª instância recursal, observa-se que 42,99% dos recursos resultaram em deferimento total ou parcial, enquanto 31,78% não foram conhecidos e 25,23% foram indeferidos. Na 2ª instância, o percentual de deferimentos totais ou parciais alcançou 50%, demonstrando possibilidade de revisão de entendimentos inicialmente adotados pelas unidades técnicas e reforçando o papel das instâncias recursais no aprimoramento das respostas ao cidadão.

Por outro lado, os percentuais relevantes de decisões de não conhecimento, registrados em 31,78% na 1ª instância e 35,71% na 2ª instância, indicam recorrência de situações relacionadas a inovação recursal, ausência de requisitos formais, pedidos genéricos ou matérias que extrapolam o escopo da LAI. Os indeferimentos, por sua vez, permaneceram em patamar moderado nas instâncias iniciais, representando 25,23% na 1ª instância e 14,29% na 2ª.

Nas instâncias superiores, observa-se predominância de decisões de não conhecimento e indeferimento. Na 3ª instância (CGU), 92,86% das decisões concentraram-se nessas hipóteses, havendo apenas um caso de deferimento parcial. Já na 4ª instância (CMRI), 50% dos recursos foram indeferidos, 25% não conhecidos e 25% tiveram perda de objeto, sem registro de deferimento.

De forma geral, as decisões adotadas pelo MAPA apresentam aderência aos entendimentos consolidados no âmbito da LAI, especialmente considerando a ausência de deferimentos nas instâncias máximas.

# PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Após o envio de resposta conclusiva no Fala.BR, o cidadão pode participar de uma pesquisa de satisfação sobre o atendimento recebido. O objetivo da pesquisa é gerar informações qualitativas a respeito do atendimento prestado aos pedidos no âmbito do MAPA.

Conforme dados disponíveis no Painel Lei de Acesso à Informação, os níveis de satisfação percebidos pelos usuários que registraram pedidos de acesso à informação são separados por tipo de decisão e podem ser observados nos gráficos abaixo:



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

As avaliações com indicadores menos favoráveis concentram-se nas categorias “Acesso Negado”, “Informação Inexistente” e “Não se Trata de Solicitação de Informação”. Esse resultado sugere que respostas que envolvem restrição de acesso, ausência de disponibilidade da informação ou inadequação do objeto solicitado tendem a gerar menor percepção de satisfação por parte dos cidadãos, especialmente em razão do não atendimento integral da expectativa inicialmente apresentada.

Contudo, a interpretação desses resultados deve considerar a limitada representatividade da amostra analisada, uma vez que as pesquisas de satisfação respondidas correspondem a apenas 5,44% do total de pedidos registrados no período. Assim, os dados obtidos não permitem análises mais amplas ou conclusivas acerca do nível geral de satisfação dos usuários, restringindo a análise a tendências observadas no universo efetivamente respondente.

# PERFIL DOS SOLICITANTES

Os pedidos direcionados ao MAPA, em relação ao tipo de pessoa (física ou jurídica), encontra-se distribuído da seguinte forma:

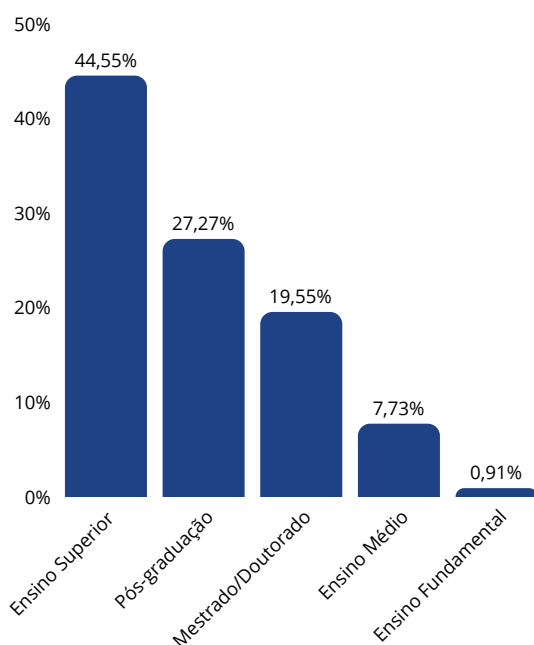


Considerando o total de 1.377 pedidos de acesso à informação registrados no MAPA em 2025, observa-se predominância de solicitações realizadas por pessoas físicas, correspondentes a 997 solicitantes, enquanto pessoas jurídicas representam apenas 23 registros, o que demonstra que o uso da LAI no âmbito do Ministério ocorre predominantemente como instrumento de acesso individual à informação pública.

## Detalhamento do perfil - pessoa física

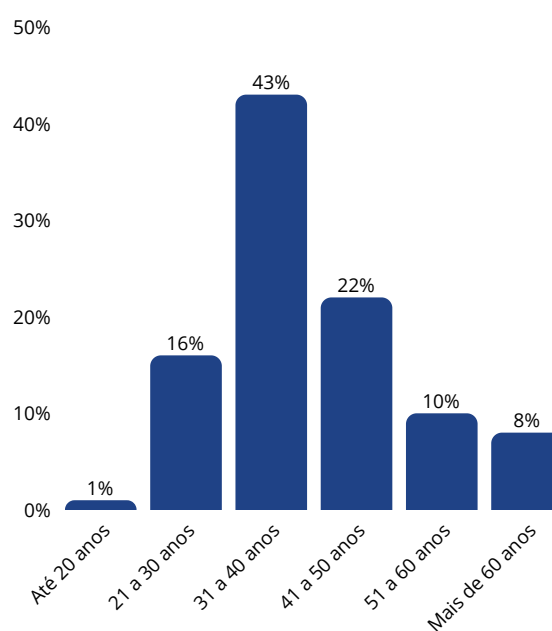
Na análise dos perfis de pessoas físicas, demonstra-se abaixo os gráficos de faixa etária, escolaridade e profissão informados pelos solicitantes, seguido das análises de cada perfil:

Gráfico 8 - Escolaridade Informada (222 solicitantes)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Gráfico 9 - Faixa Etária Informada (997 solicitantes)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

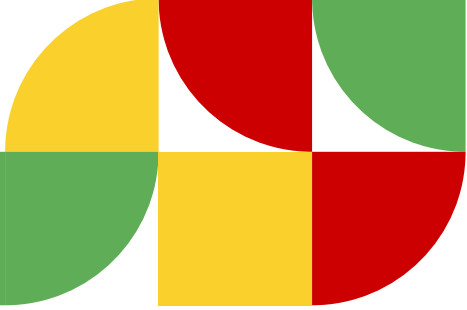
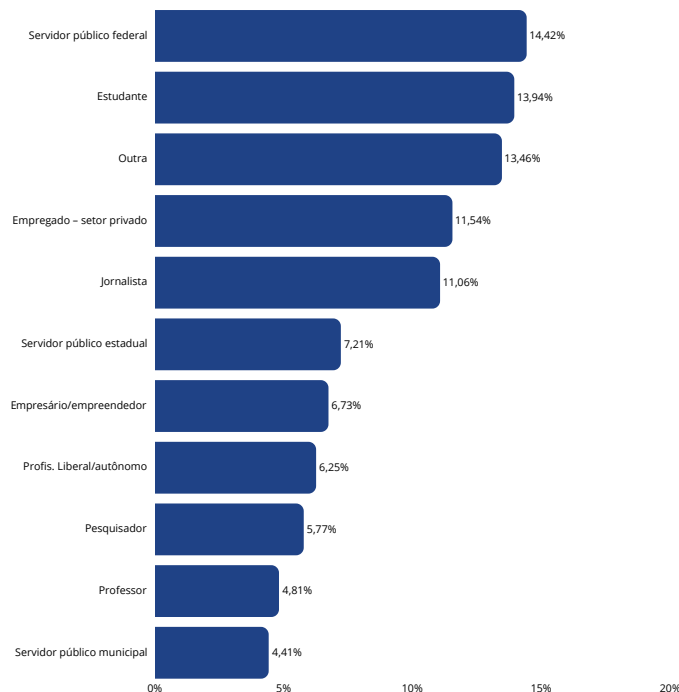


Gráfico 10 - Profissão Informada (209 solicitantes)

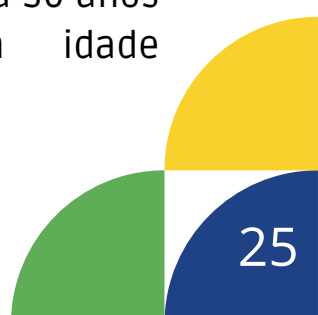


Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

A análise dos gráficos acima baseia-se exclusivamente nas respostas voluntariamente informadas pelos usuários nos campos de escolaridade (222 respondentes), profissão (209 respondentes) e faixa etária (997 respondentes), razão pela qual os dados devem ser interpretados como amostra representativa parcial do universo de manifestações registradas.

Apesar da limitação amostral, especialmente nos campos de escolaridade e profissão, os dados apresentam consistência suficiente para indicar tendências relevantes sobre o perfil dos usuários do SIC-MAPA. Observa-se predominância de solicitantes com maior nível de escolaridade, sendo 44,55% com ensino superior e 46,82% com pós-graduação ou mestrado/doutorado. O resultado sugere público com maior familiaridade com instrumentos de transparência pública e interesse em informações técnicas, institucionais e governamentais.

Em relação à faixa etária, a maior concentração encontra-se entre 31 e 40 anos (43%), seguida pelas faixas de 41 a 50 anos (22%) e 21 a 30 anos (16%), evidenciando predominância de adultos em idade economicamente ativa.

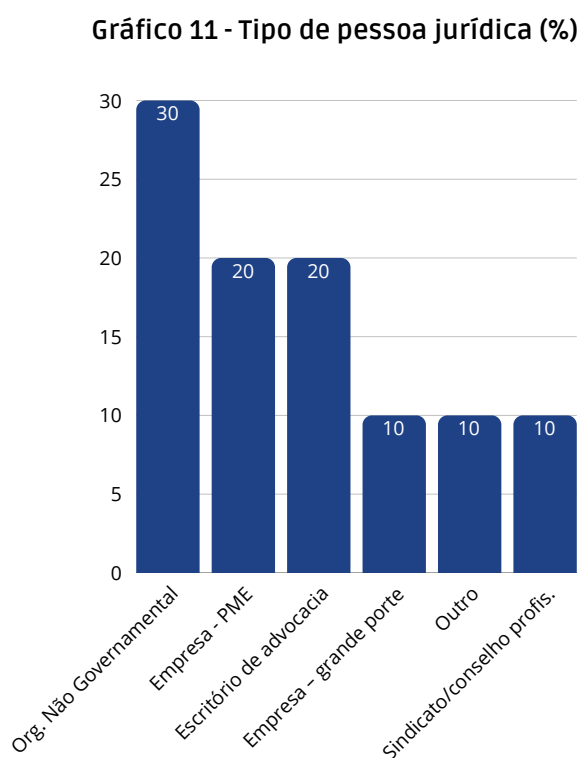




Quanto à ocupação, destacam-se servidores públicos federais (14,42%), estudantes (13,94%), profissionais classificados em outras ocupações (13,46%), empregados do setor privado (11,54%) e jornalistas (11,06%). O conjunto das informações indica que o SIC-MAPA é utilizado majoritariamente por públicos vinculados à administração pública, pesquisa, comunicação e atividades profissionais que demandam acesso frequente a informações governamentais.

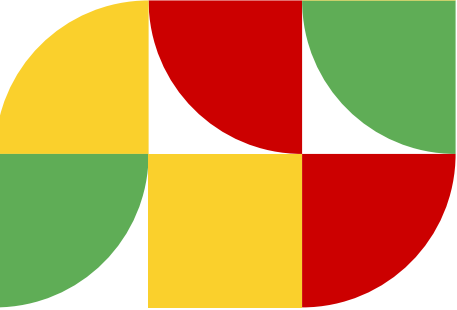
## Detalhamento do perfil - pessoa jurídica

O Gráfico 11 representa o perfil das pessoas jurídicas :



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Em análise aos dados, inicialmente, informa-se que como o cadastro de pessoa jurídica no sistema exige o preenchimento obrigatório do CNPJ, conclui-se que a totalidade desse universo teve suas informações institucionais devidamente registradas, conferindo maior confiabilidade e representatividade aos dados analisados.

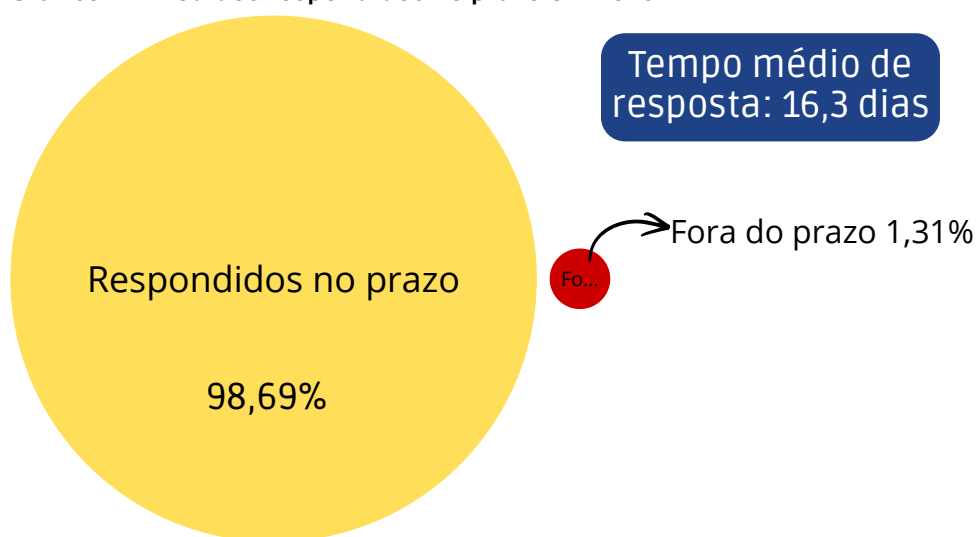


Entre as pessoas jurídicas identificadas, predominam as organizações não governamentais, responsáveis por 30% das solicitações registradas. Em seguida, destacam-se empresas de pequeno e médio porte e escritórios de advocacia, ambos com 20% das manifestações. Também foram registradas demandas provenientes de empresas de grande porte, sindicatos/conselhos profissionais e outras categorias institucionais, cada qual representando 10% dos pedidos.

## CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA LAI

O Gráfico 12 demonstra os níveis de cumprimento dos prazos da LAI:

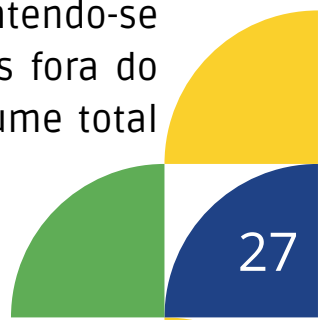
Gráfico 12 - Pedidos respondidos no prazo em 2025

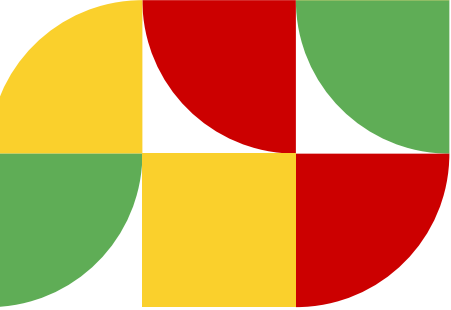


Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

O Gráfico 1 demonstra elevado índice de cumprimento dos prazos legais da Lei de Acesso à Informação no âmbito do MAPA em 2025. Do total de pedidos registrados, 98,69% das manifestações foram respondidas dentro do prazo legal, totalizando 1.359 pedidos atendidos tempestivamente.

Além disso, o tempo médio de resposta foi de 16,3 dias, mantendo-se dentro do prazo previsto na legislação. Os casos respondidos fora do prazo representaram percentual reduzido em relação ao volume total de demandas tratadas no exercício.



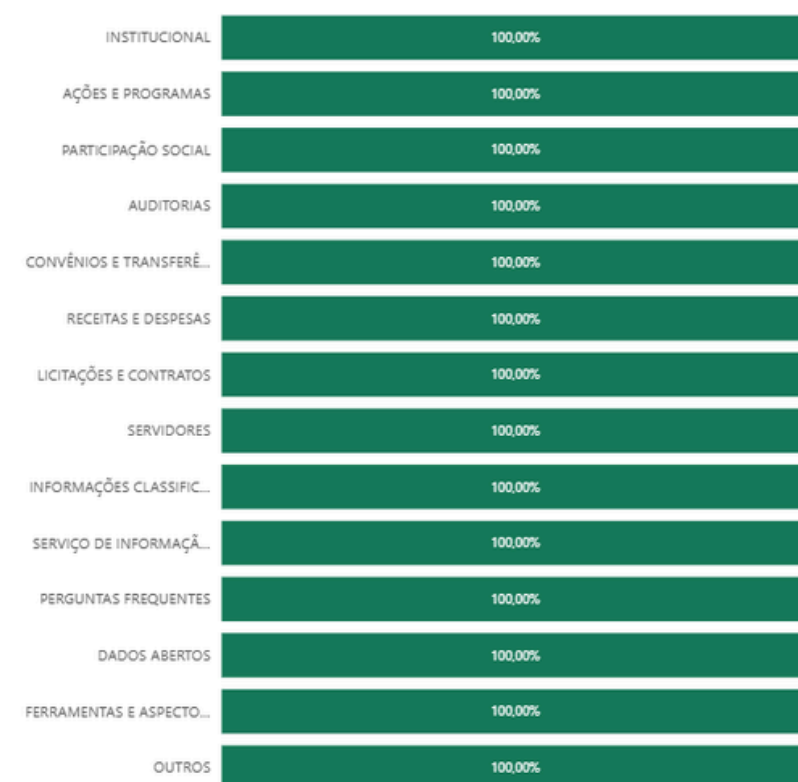


# TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Decreto nº 7.724/2012 definiu como um dever dos entes governamentais a publicação na internet de um conjunto mínimo de informações públicas de interesse coletivo ou geral que os órgãos devem disponibilizar em seus sítios eletrônicos.

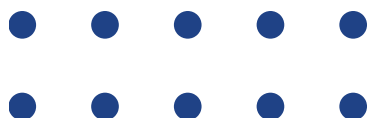
O cumprimento das obrigações de transparência ativa é monitorado pela CGU e, no âmbito do MAPA, atualmente estão sendo cumpridos integralmente os 49 itens avaliados, conforme representado no Gráfico 13:

Gráfico 13 - Cumprimento da transparência ativa por assunto <sup>?</sup>



● Cumpre

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação





## INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

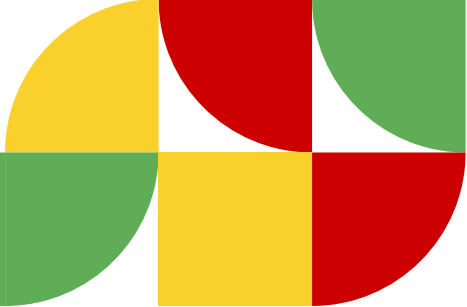
---

Em relação às informações classificadas, a Ouvidoria do MAPA, por meio do Ofício-Circular nº 9/2025/OUV/GM-MAPA/MAPA, de 25/06/2025, realizou consulta às unidades internas do órgão com o objetivo de verificar a eventual ocorrência de atos de classificação, reavaliação ou desclassificação de informações no período dos últimos 12 meses.

No referido ofício-circular, a Ouvidoria ainda orientou que, com a alteração do Decreto nº 7.724/2012, ocorrida em 16/05/2023, o parágrafo único do art. 45 passou a estabelecer que a atualização dos róis de informações classificadas e desclassificadas deve ocorrer sempre que houver nova classificação, reavaliação ou desclassificação de informações, no prazo máximo de 30 dias após o evento correspondente. Dessa forma, a atualização deixou de ser anual e passou a ser contínua, conforme a necessidade.

Com base nas manifestações das unidades consultadas, constatou-se que, até aquele momento, não houve registros de classificação, reclassificação ou desclassificação de informações no âmbito do MAPA durante o período analisado, o que foi devidamente atualizado na seção “Informações Classificadas” do portal institucional do Ministério, conforme demonstrado no link da página: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas> .





## PLANO DE DADOS ABERTOS

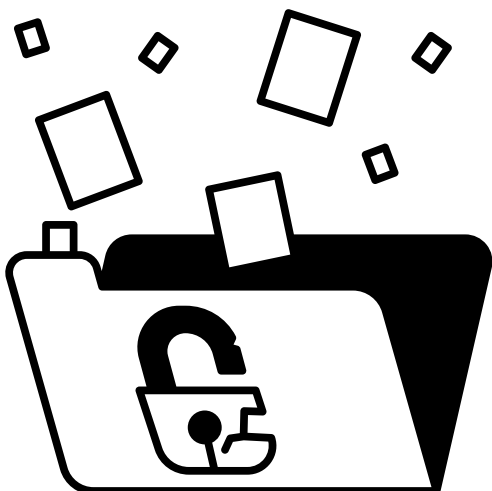
---

Em 2025, foi instituído o Comitê Gestor de Dados Abertos (CGDA/MAPA), responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) para o biênio 2025–2027, conforme Portaria MAPA nº 774/2025, com composição definida pela Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 331/2025, sob coordenação da Ouvidoria.

O PDA foi aprovado pela Portaria MAPA nº 836/2025, em conformidade com o Decreto nº 8.777/2016, tendo como objetivo promover a transparência, a participação social e o acesso à informação por meio da abertura de dados, assegurando que as informações geradas e administradas pelo MAPA sejam disponibilizadas de forma estruturada, acessível e reutilizável, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Dados Abertos do Governo Federal e demais normativos.

O acompanhamento da execução do PDA é realizado pelo CGDA/MAPA e o monitoramento pela AECI, na condição de Autoridade de Monitoramento da LAI.

Atualmente, o MAPA disponibiliza 11 conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contemplando cerca de 240 recursos disponibilizados (Recursos são as representações individuais ou arquivos específicos que compõem um conjunto de dados).

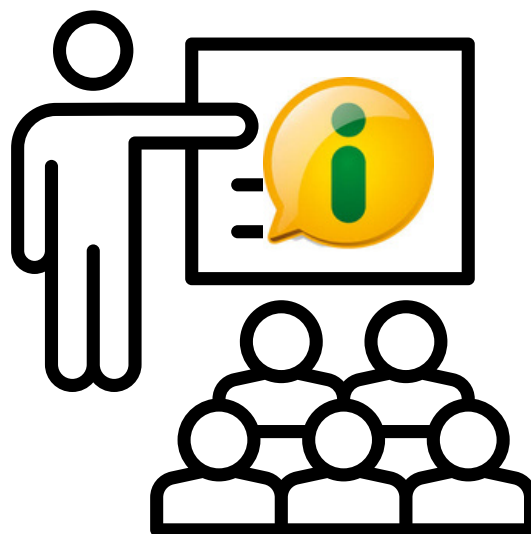




## CAPACITAÇÃO

Com vistas ao aprimoramento do tratamento dos pedidos de acesso à informação, a Ouvidoria do MAPA promoveu, em 30 de junho de 2025, capacitação específica para a equipe do SIC, com oficinas práticas, treinamento teórico e análise de estudos de caso.

Também foram realizadas apresentações institucionais sobre Ouvidoria e LAI aos novos servidores do INMET e da SDA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Inicial – PDI, nos dias 1º de agosto e 24 de setembro de 2025, respectivamente.



## DESAFIOS E PROJETOS PARA 2026

O Plano de Ação do SIC para o exercício de 2026 constitui instrumento de planejamento voltado à organização, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas à transparência passiva e ao acesso à informação no âmbito do MAPA.

O plano contempla ações específicas do SIC, bem como iniciativas desenvolvidas em conjunto com a Ouvidoria, especialmente aquelas voltadas ao aperfeiçoamento de fluxos, padronização de procedimentos, qualificação do atendimento, monitoramento de indicadores e fortalecimento das práticas de transparência e acesso à informação no âmbito do Ministério, conforme demonstrado na Tabela 3:



Tabela 3 - Plano de Ação do SIC - 2026

Ord.	Ação	Prazo
1	Atualizar os assuntos e subassuntos do SIC no Fala.BR	Fevereiro/2026
2	Elaborar relatório do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) referente ao exercício de 2025	Março/2026
3	Elaborar manual sobre o tratamento dos Pedidos de Acesso à Informação no âmbito do MAPA	Março/2026
4	Revisar e atualizar as respostas padrões do SIC no sistema Cortex	Abril/2026
5	Atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)	Abril/2026
6	Desenvolver capacitação interna para a Ouvidoria e o SIC / Elaborar cronograma de capacitação interna para a Ouvidoria e o SIC, em articulação com as áreas do MAPA (áreas capacitam a Ouvidoria)	Abril/2026
7	Criar página institucional do SIC na Intranet do MAPA	Maio/2026
8	Revisar e atualizar os dados da página do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC	Maio/2026
9	Revisar e atualizar a Portaria nº 147/2020, que dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão	Maio/2026



Ord.	Ação	Prazo
10	Desenhar e formalizar os fluxos de trabalho e de tratamento de demandas do SIC	Julho/2026
11	Participar da elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre Segurança da Informação para os colaboradores da Ouvidoria.	Julho/2026
12	Participar do desenvolvimento e da execução do Plano de Comunicação da Ouvidoria	Agosto/2026
13	Participar da elaboração da matriz de riscos referente aos processos da Ouvidoria.	Setembro/2026
14	Participar da elaboração de manual sobre uso de linguagem simples nas respostas às manifestações de Ouvidoria e LAI, direcionado aos interlocutores e gestores das áreas.	Setembro/2026
15	Desenvolver painel dos Pedidos de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do MAPA	Outubro/2026
16	Realizar oficinas sobre a Lei de Acesso à Informação destinada aos servidores do MAPA	Outubro/2026
17	Participar da elaboração de guia sobre linguagem simples no âmbito do MAPA, em conformidade com a lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025.	Novembro/2026
18	Elaborar boletins informativos de LAI e Ouvidoria para fins de divulgação institucional	Trimestralment e (março/ junho/ setembro/ dezembro-2026)

Fonte: Relatório de Gestão da Ouvidoria do MAPA 2026  
(Plano de Ação 2026, Pág. 56)



## CONCLUSÃO

---

O presente relatório buscou apresentar não apenas dados quantitativos, mas também avanços relevantes no atendimento aos pedidos de acesso à informação no âmbito do MAPA em 2025. Entre os resultados observados, destacam-se a redução na quantidade de recursos em comparação ao exercício anterior, o tempo médio de resposta dentro do prazo previsto na legislação e o alcance de 100% no indicador de transparência ativa.

O aumento no número de acessos concedidos, o elevado percentual de respostas apresentadas dentro do prazo legal e o fortalecimento das ações de transparência ativa e dados abertos demonstram o esforço contínuo do Ministério para ampliar o acesso à informação pública e aprimorar seus processos internos. Tais resultados refletem o trabalho conjunto do SIC, das unidades técnicas e dos interlocutores responsáveis pelo tratamento das demandas, contribuindo para respostas tempestivas, maior alinhamento aos princípios da LAI e fortalecimento da transparência institucional.

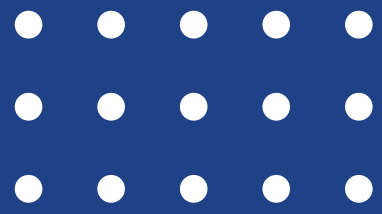
Embora ainda existam desafios relacionados à reestruturação da força de trabalho do SIC e à necessidade de aprimoramento das respostas elaboradas pelas unidades técnicas, especialmente nos casos de negativa de acesso fundamentada em informações classificadas ou restritas, as ações desenvolvidas ao longo de 2025 e os projetos previstos para 2026 demonstram o compromisso institucional com a melhoria contínua do atendimento ao cidadão e do tratamento dos pedidos de acesso à informação.



Nesse contexto, o Plano de Ação do SIC contempla iniciativas voltadas à revisão e atualização de normativos e fluxos de trabalho, à capacitação das equipes da Ouvidoria e das áreas técnicas, à elaboração de manual sobre tratamento de pedidos de acesso à informação, ao desenvolvimento de painéis de monitoramento e à realização de oficinas sobre a Lei de Acesso à Informação. Essas medidas contribuirão para o aperfeiçoamento da qualidade das respostas e para o fortalecimento da transparência e do controle social no âmbito do MAPA.

Brasília, 20 de maio de 2026.





**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA**

**GOVERNO DO**  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

